



## EDITAL PROEN/PROEX Nº 26/2020

Dispõem sobre a seleção de COORDENAÇÃO ADJUNTA afim de atuar no cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

O **Pró-reitor de Ensino**, em conjunto com a **Pró-reitora e Extensão e Cultura** e o **Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas para a função de COORDENADOR ADJUNTO para atuar nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICS) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
  - 1.4.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editalproen262020@gmail.com](mailto:editalproen262020@gmail.com) .

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para COORDENAÇÃO ADJUNTA para a elaboração e produção de materiais dos cursos FICs na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (MOOCs - Massive Open Online Course) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;
- 2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

**Quadro I – Distribuição de vagas**

Função	Nº de Vagas
Coordenação Adjunta	01

- 2.3. Serão selecionadas candidatas ou candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 2.4. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva, e poderão ser chamados, se houver necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	29/04/2020
Impugnação do Edital	29/04/2020 à 30/04/2020
Resposta da impugnação	04/05/2019
Inscrições	05/05//2020 a 11/05/2020
Homologação das inscrições	12/05/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	13/05/2020 à 14/05/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	15/05/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	15/05/2020
Entrevistas	18/05/2020
Resultado Preliminar	19/05/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	20/05/2020 à 21/05/2020
Resposta aos recursos	22/05/2020
Homologação do resultado final	22/05/2020

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Ser servidora ou servidor ativo, pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- c) Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em EaD;
- d) Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias, da Pró-reitoria de Ensino do IFSul, localizada na cidade de Pelotas – RS ou de forma remota durante a pandemia;
- e) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [editalproen262020@gmail.com](mailto:editalproen262020@gmail.com);

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> e a função pretendida <FUNÇÃO>, exemplo: [NOME DO CANDIDATO - COORDENAÇÃO ADJUNTA];

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min, da data limite para envio da candidatura com a seguinte documentação, devidamente digitalizada, em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Comprovante de vínculo de servidor do IFSul;
- c) Comprovante da experiência profissional mínima de 01 (um) ano na EaD;
- d) Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- e) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- f) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- g) Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

3.4. Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente o candidato do processo

seletivo;

3.7. As candidatas e os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada, sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO V).

3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: editalproen262020@gmail.com .

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

**Quadro III – Requisitos específicos**

Coordenação Adjunta	Curso superior completo de Bacharelado, Tecnologia ou Licenciatura em qualquer área.
---------------------	--

#### 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições da função de Coordenação Adjunta dos Cursos FICs:

- a) coordenar as atividades e processos dos Cursos FICs;
- b) exercer as atividades típicas de coordenação adjunta do Programa na IE;
- c) coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico;
- d) coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição;
- e) realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- f) realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de cursos e designs instrucional, dos processos seletivos de alunos;
- g) receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e designs instrucional;
- h) acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;
- i) acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;
- j) solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários,
- k) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- l) verificar o registro das notas dos alunos no Q-Acadêmico pelos professores do curso;
- m) apresentar a documentação necessária para a certificação dos professores conteudistas.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas semanais, por até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

**Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora**

Curso	Status	Carga Horária Semanal	Valor pago por hora	Valor Bruto
Coordenador Adjunto	Interno*	15 horas	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00

\* Status "Interno" se refere a candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido comissão designada pelo magnífico Reitor do IFSul;

6.2. A Seleção será realizada através de 02 (dois) tipos de avaliação:

- a) Análise Curricular (60 pontos), e
- b) Entrevista (40 pontos).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

**Quadro V– Pontuação de Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	10	10
Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	8	
Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	6	
Experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profucionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Gestão de Cursos FIC	01 / mês	25
Experiência profissional em Cursos FIC e EaD (outras funções)	01 / mês	20
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h)	02 por curso	5
<b>TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>

6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.3.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.3.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.4. Para todas as funções especificadas neste edital serão classificados para a Entrevista as 02 (duas) primeiras candidatas ou candidatos para cada função de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;

6.5. A candidata ou candidato que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;

6.6. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada acordo com o cronograma disposto no Quadro II, conforme locais e horários a serem divulgados na página do IFSul na internet (<http://editais.ifsul.edu.br/>) no espaço destinado ao ensino, e obedecerá os critérios estabelecidos no Anexo III;

6.7. A entrevista poderá ser realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Hangouts, nos dias e horários publicados:

6.7.1. Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;

6.7.2. No dia e horário divulgados para entrevista, as candidatas e candidatos deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo IV, na plataforma de comunicação Google Hangouts, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;

6.7.3. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos à plataforma de comunicação Google Hangouts;

6.8. O não comparecimento da candidata ou candidato no dia, local e horário determinados para a entrevista, ou o não acesso a plataforma de comunicação Google Hangouts no dia e horário determinados, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.9. Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 60 pontos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- Ser maior de 60 anos;
- Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- Maior titulação;

- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/> acordo com o cronograma do Quadro II.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

8.3.1. A não entrega de forma física dos documentos acarretará o desligamento da candidata ou candidato selecionado, assim como, ensejará a abertura de processo administrativo para ressarcimento dos cofres públicos dos valores recebidos.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da administração.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo cargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na coordenação adjunta, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria.

Pelotas, 29 de abril de 2020.

---

Antônio Cardoso Oliveira

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

---

Gisela Loureiro Duarte

Pró-reitora de Extensão e Cultura

---

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN/PROEX Nº 26/2020  
SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA CURSOS FIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>CURSO PRETENDIDO</b>		
<input type="checkbox"/> Coordenação Adjunto		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:  <input type="checkbox"/> finalizado		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:  _____
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
<b>FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE</b>		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>		
<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar TEMPO: ____ anos		
<input type="checkbox"/> Outros: _____ TEMPO: ____ anos		

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou candidato

**EDITAL PROEN/PROEX Nº 26/2020**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA CURSOS FIC**

**ANEXO II – PONTUAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Pontuado</b>
Doutorado em Educação ou na função pretendida	10	10	
Mestrado em Educação ou na função pretendida	8		
Especialização lato sensu em Educação ou na função pretendida	6		
Experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profucionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Gestão de Cursos FIC	01 / mês	25	
Experiência profissional em Cursos FIC e EaD (outras funções)	01 / mês	20	
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h)	02 por curso	5	
<b>TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>	

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou candidato

**EDITAL PROEN/PROEX Nº 26/2020**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA CURSOS FIC**

**ANEXO III – CRITÉRIOS AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela de um curso FICs.	[ ] (5,0 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle) e de cursos MOOCs.	[ ] (8,0 pontos)	[ ] (4,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Conhecimento das competências e atribuições próprias da função do coordenação adjunta na educação a distância.	[ ] (8,0 pontos)	[ ] (4,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[ ] (5,0 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[ ] (7,0 pontos)	[ ] (3,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância, cursos FICs.	[ ] (7,0 pontos)	[ ] (3,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
<b>TOTAL</b>				

**EDITAL PROEN Nº 26/2020**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA CURSOS FIC**

**ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato (a), a vaga de COORDENADOR ADJUNTO, do Edital PROEN nº 26/2020, declaro que estou ciente que a entrevista  
do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Hangouts.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem  
divulgados é \_\_\_\_\_.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato

**EDITAL PROEN/PROEX Nº 26/2020**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA CURSOS FIC**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo COORDENADOR AJUNTO do Edital PROEN no. 26/2020 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Loureiro Duarte**, GISELA LOUREIRO DUARTE - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEX, em 29/04/2020 18:39:14.
- **Antonio Cardoso Oliveira**, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 29/04/2020 18:26:40.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 29/04/2020 18:20:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 60116

**Código de Autenticação:** 3b502194ee

